



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

**QUARTA-FEIRA
14/01/2026
N° 4906 | EXTRA OFICIAL**

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Diamantino	4
Prefeitura Municipal de Nobres	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**PORTEIRA Nº 009/2025/GAB/SEMED**

Dispõe sobre a Comissão para adequação da Lei Complementar Nº 070/2022 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica - LOPEB, do Município de Diamantino - MT, e dá Outras Providências

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão para Elaboração e/ou Adequação da Lei Complementar Nº 070/2022 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica - LOPEB, do Município de Diamantino - MT, e dá Outras Providências;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para constituir o Quadro da Comissão para Elaboração e/ou Adequação da Lei Complementar Nº 070/2022 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica - LOPEB, do Município de Diamantino - MT, e dá Outras Providências;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Wânia Maria Augusto - Secretária Municipal de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Michele Graziela de Oliveira Nobile - Secretária Municipal de Administração

Representante da Secretaria Municipal de Fazendas:

Solange Maria da Silva - Secretária Municipal de Fazenda

Representante da Procuradoria Geral do Município:

Ramon de Oliveira Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público (SINTEP), Subsede Diamantino-MT:

Salete Luiza Zucchi

Luiza Fátima Barros da Silva Duarte

Representante dos(as) Professores(as) da Rede Municipal de Ensino:

Elizangela Gonzaga Nascimento Barbosa de Almeida

Representante dos Técnicos Administrativos Educacionais - TAE:

Kelma Patricia Henriqueta De Moraes

Representante dos Técnicos de Desenvolvimento Infantil - TDI:

Jessica De Almeida Santana

Representante dos Apoios Administrativo Educacional - AAE:

Eledil Pereira Queiroz

Representante dos Motoristas:

Nestor Felipe Santiago Filho

Representante da Nutricionista Educacional:

Rayane Cristine Provin Negrão

Art. 2º - Os(as) representantes das Secretarias Municipais serão sempre os respectivos(as) secretários(as).

Parágrafo único - Havendo a mudança de Secretário(a), este será

automaticamente, substituído(a) pelo(a) novo(a) secretário(a) na composição da comissão.

Art. 3º - A Comissão Constituída será responsável pela realização dos trabalhos inerentes a elaboração e/ou adequação da Lei Complementar Nº 070/2022 - Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica - LOPEB, do Município de Diamantino - MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa à **05 de janeiro de 2026**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Diamantino - MT, em 14 de janeiro de 2026.

Wânia Maria Augusto

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 368/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**PORTEIRA Nº. 003/2026****PORTEIRA Nº. 003/2026**

"Dispõe sobre a concessão da Função Gratificada da servidora Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno Santana."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **José Domingos Fraga Filho**, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.843/2024, que autoriza a concessão de gratificação de até 60% da remuneração aos agentes públicos que desempenhem encargos especiais, responsabilidades adicionais ou atribuições de natureza específica;

CONSIDERANDO que a função de Ouvidoria Municipal possui caráter estratégico, abrangendo atividades de acolhimento, análise, mediação e encaminhamento das manifestações do cidadão, elaboração de relatórios técnicos, articulação com órgãos da administração e acompanhamento de prazos, configurando-se, portanto, como encargos especiais e responsabilidades adicionais, nos termos previstos na legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento às diretrizes de transparência, controle social e eficiência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 60% (sessenta por cento) de Função Gratificada atribuída à servidora **Thaina Cristina Rodrigues Campos Bueno Santana**, portadora do RG/CPF nº 050.693.651-18, designada para exercer a função de Ouvidora Municipal.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta Portaria será calculada sobre o vencimento básico do cargo efetivo da servidora, nos termos do art. 16 da Lei Municipal n.º 1.843/2024, e será devida enquanto perdurar o exercício da função.

Art. 3º - O desempenho da função de Ouvidoria compreende atribuições classificadas como encargos especiais, incluindo, mas não se limitando a: recebimento e análise de manifestações; acompanhamento de prazos; interface direta com secretarias; proposição de melhorias; elaboração de relatórios; apoio a ações de transparência; e demais atividades correlatas, justificando a aplicação do percentual máximo previsto em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogando parcial em especial a Portaria nº 230/2025, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de janeiro de 2026.

José Domingos Fraga Filho

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

